



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº: 776 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de Auxílio Financeiro no valor de Cr\$...... 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) à Fundação Rural Vale do Macacu, para atender as despesas decorrentes do último Evento (XII Exposição Agropecuária do Município.)

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes de que trata o "caput" do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual Montante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30/NOVEMBRO/1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal